



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO  
**DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA**  
**E.E. JARDIM ANA SOFIA**  
Rua :Dr.Humberto Maroelli de Mendonça,95- Jardim Ana Sofia-Diadema-SP.  
Fone / Fax 4071 60 20 – CEP.09951-120

---

---

**EDITAL 01/2016**

A Direção da Escola Estadual Jardim Ana Sofia, com fundamento na Resolução SE nº 75 de 31/12/2.014, alterada pela Resolução SE 3 de 12/01/2.015, no uso das atribuições, torna público o Processo de seleção para o posto de trabalho de professor coordenador nesta Unidade Escolar.

**1 – Das Vagas:**

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental Ciclo I.

**2 – Do recebimento das Propostas de Trabalho:**

a) Período: 25/01/2016 à 28/01/2016

b) Local: E.E. Jardim Ana Sofia, Rua Humberto Maroelli de Mendonça, 95 Vila Nogueira, Diadema,SP.

**3 – Dos requisitos de habilitação para preenchimento da Função:**

a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual;

c) ser portador de diploma de licenciatura plena, em Pedagogia.

d) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização.

e) a designação para atuar como Professor Coordenador, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**4 – Do perfil profissional:**

a) Possuir espírito de liderança;

b) Construir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

c) Ser capaz de desenvolver a formação continuada dos professores e o acompanhamento do processo pedagógico em sala de aula;

d) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;

f) Disponibilidade para atuar no período da manhã e tarde, priorizando as ATPCs.

**5 – Das atribuições:**

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

## **6 – Dos documentos necessários:**

a) Curriculum Vitae

b) Cópia do diploma de licenciatura plena (juntamente com o original)

c) Cópia do RG. (juntamente com original)

d) Cópia do CPF. (juntamente com original)

e) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria

### **7 – Da entrevista:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisor de ensino da unidade escolar.

### **8 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

### **9 – Etapas:**

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 6: de 25/01/2016 à 28/01/2016, das 08h as 17h na Escola Estadual Jardim Ana Sofia, 95, Diadema ,Telefone: (11) 40716020.

b) Realização de entrevistas no dia 29/01/2016 à partir das 14h.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

d) Indicação e designação do docente a parti de 11/02/2016.

### **10 – Disposições finais**

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Diadema, 25 de janeiro de 2016.

*Valdemira do Prado*

Diretor de Escola

Assinado no original